



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br compras@guaيرا.sp.gov.br



Justificativa para Contratação de Locação do Imóvel localizado na Avenida 15 nº 937 – Bairro: Centro – Guaíra/SP – (INSS), com dispensa de licitação com fundamento no art. 24, X da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações.

A Diretora Municipal de governo, a Sra. Marizete Cristina Manfrim Barbosa, solicitou a realização do contrato de locação do imóvel localizado na **Avenida 15 nº 937 – Bairro: Centro – Guaíra/SP**, justificando tal contratação do imóvel específico para instalação das instalações do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, tendo em vista que é o único prédio disponível adaptado e estruturado para acolher as necessidades de atendimento desta unidade administrativa, tendo em vista que apresenta área interna suficiente para instalações de mobiliários e equipamentos, com dimensões que garantem a guarda segura dos documentos e funcionários. Possui ainda localização estratégica próxima ao centro da cidade e vários bairros. Ademais, por conta do longo período que ele vem sendo utilizado para essa finalidade, toda a **INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO JÁ FOI REALIZADA** para o desenvolvimento dos serviços desta unidade administrativa, significando economicidade aos cofres públicos, quando comparado a uma situação de alteração de endereço. Por todo o exposto, o referido imóvel é o **ÚNICO** a atender às necessidades e finalidades precípuas das instalações da sede administrativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, assim considerando as exigências legais.

Ressaltamos ainda, que consta nos autos as documentações relativas a propriedade e inventariante, o laudo de avaliação do imóvel realizada pela comissão permanente de avaliação de bens imóveis Decreto 6168/2021, juntamente com, Reginaldo Vicente da Silva - Corretor e avaliador de imóveis CRECI 29.423 J, Carlos Donizete da Silva Presidente da Comissão de avaliação de Imóveis e os membros Edivaldo Martins Faria e João José de Oliveira Nascimento, relatando o valor de R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) o que comprova que o valor estabelecido entre o proprietário e a prefeitura estão compatíveis e dando a vantajosidade aos cofres públicos, com dispensa de licitação, fundamentada no Art. 24, inciso X da Lei 86666/93 e suas alterações, encaminho o procedimento instaurado neste setor com a presente justificativa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que deliberará, como sempre, o que melhor for de direito.

Guaíra/SP, 03 de julho de 2023.

Camila Lourenço de Oliveira
Diretora de Compras